



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6810 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021;

Considerando o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 cujo valor é de **R\$ 333.969,20** (*trezentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 177.555,32** (*cento e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 156.413,88** (*cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos*);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 156.413,88** (*cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
193	20.09.12.306.0427.2.115	0206-PNAE	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Aquisição de Merenda Escolar	Fundo Municipal de Educação	156.413,88
						<b>TOTAL</b>	<b>156.413,88</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$156.413,88** (*cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de abril de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**Anexo I**

**APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021**

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2021

Conta nº: 136-8 / 33175-9

Fonte de Recursos : 206 - PNAE

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
<b>Total Disponibilidades</b>	<b>333.969,20</b>	Restos a Pagar	177.555,32
Conta 136-8 / Corrente	47,66	Consignações	-
Conta 136-8 / Aplicação	-	Outras Obrigações	-
Conta 33175-9 / Corrente	29.039,10		
Conta 33175-9 / Aplicação	304.882,44		
<b>Déficit</b>		<b>Superávit</b>	<b>156.413,88</b>
<b>Total</b>	<b>333.969,20</b>	<b>Total</b>	<b>333.969,20</b>

*ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES*  
*PREFEITO MUNICIPAL*